

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1472/2022
Data: 10/06/2022 - Horário: 11:41
Administrativo - LO 2554/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/06/2022

Duarte Basilio Viana
Chefe de Divisão II
Decreto 394/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.554/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Inclui parágrafo único no art. 4.º da Lei 2.533/2021 que altera artigos da Lei 2.266/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 4.º da Lei 2.533/2021 com a seguinte disposição:

Art. 4.º (...)

Parágrafo único: Aplica-se aos servidores enquadrados no grupo de que trata este artigo, as recomposições salariais concedidas a título de revisão geral sobre os vencimentos base aos demais servidores efetivos da Administração Direta do Município de Gurupi-TO, a partir da publicação da Lei 2.266/2015.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de junho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 06/06/2022

Allan Becman Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021